



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

731
[Handwritten signature]

CONTRATO Nº: 00070/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Alecsandro Bezerra dos Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Mariano de Farias, 114 - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 028.665.354-05, Carteira de Identidade nº 2069361, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPI - AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 2425 - TAMBOR - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 10.831.701/0001-26, neste ato representado por Francisco Joaquim de Lcena Pereira, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Valdemira Emília Pinto, 109, Apto 201 - Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 753.214.914-53, Carteira de Identidade nº 157129 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00023/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 388.251,50 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITO	P. TOTAL
6	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML	NATULAB	FR	2000	2,00	4.000,00

[Handwritten signature]

Apresentado na forma de Solução oral/gotas 200mg/mL Embalagem contendo 1 frasco de 20 mL.

11	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG - Apresentação na forma 10 MG, embalagem com 4 ou 10 comprimidos.	NEO QUIMICA	CP	500	1,88	940,00
15	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG/ML Apresentado na forma de suspensão oral em embalagens com frascos de 70 mL ou 140 mL	TEUTO	FR	100	23,40	2.340,00
22	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	NOVA QUIMICA	UNID	5000	0,43	2.150,00
23	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	NOVA QUIMICA	UNID	5000	0,50	2.500,00
24	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	NOVA QUIMICA	UNID	5000	1,20	6.000,00
26	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200 mg/5ml - Apresentado na forma de Pó para suspensão de 200 mg/5 mL em embalagem com: - 1 frasco de 600 mg contendo pó para preparar 15 mL de suspensão após reconstituição + frasco diluente de 9,2 mL + seringa dosadora.	PRATI	FR	1200	12,00	14.400,00
32	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG+250 MG - Apresentação na forma de Comprimido revestidos ou drágeas.	PHARLAB	CP	15000	0,66	9.900,00
38	CETOCONAZOL 200 MG - Apresentação na forma de comprimido de 200 mg	PHARLAB	CP	7000	0,22	1.540,00
41	CIANOCOBALAMINA +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+NITRATO DE TIAMINA 5.000 MCG/100 MG/100 MG - Apresentação na forma de comprimidos revestidos - Embalagens com 20 drágeas contendo Vitamina B1 (nitrato de tiamina) de 100 mg + Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg + Vitamina B12 (cianocobalamina) 5.000 mcg.	MERCK	Unid	2000	7,20	14.400,00
44	CINARIZINA 25 MG - Apresentadona forma de comprimido de 25 mg	NEO QUIMICA	CP	10000	0,29	2.900,00
47	CLARITROMICINA 50 MG/ML SOL. ORAL - Apresentado na forma de grânulos para suspensão oral 250 mg/5mL: frasco contendo 3,0g de claritromicina na forma de grânulos e frasco com 31 ml de diluente para 60 ml de suspensão, e seringa dosadora para administração oral	TEUTO	UND	50	36,45	1.822,50
48	CLARITROMICINA 500 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 500 mg.	TEUTO	CP	500	6,20	3.100,00
49	CLONIXINATO DE LISINA CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG + 5 MG	ACHE	CP	15000	2,90	43.500,00

732
A

[Handwritten signature]

	- Apresentação na forma de comprimido revestido contendo 30 unidades						
50	CLORANFENICOL 250 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 250 mg.	TEUTO	CP	1000	0,65	650,00	
57	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG - Apresentação na forma de Comprimido 75 mg.	NOVARTIS	CP	1000	1,99	1.990,00	
59	CLORIDRATO DE FLUOXETINA GTS 20 MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral gotas 20mg/ml-Embalagens contendo 20mL.	NOVA QUIMICA	FR	100	0,28	28,00	
61	CLORIDRATO DE METILDOPA 500 MG - Apresentado na forma de comprimido de 500 mg	E M S	CP	20000	1,09	21.800,00	
62	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG - Apresentado na forma de cápsulas de 10 mg- Embalagens com 20 ou 30 cápsulas	EUROFARMA	CÁPS.	3000	0,85	2.550,00	
68	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 120 mg- Embalagens com 30 comprimidos revestidos.	SANVAL	CP	2000	1,69	3.380,00	
71	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO GOTAS 3.300 UI/ML - Apresentado na forma de solução- gotas -Embalagens contendo 1 frasco com 10mL.	MERCK	FR	500	55,50	27.750,00	
76	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg	GEOLAB	CP	1000	0,07	70,00	
78	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 +10 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 50 mg (dimenidrinato) + 10 mg (cloridrato de piridoxina). Embalagem com 4 ou 30 unidades.	UNIÃO	CP	2000	0,55	1.100,00	
80	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL - Apresentado na forma de Comprimido de uso sublingual de 5 mg.	SIGMA	CP	2000	0,27	540,00	
81	DIOSMINA+ HESPERIDINA 500 MG/ 1000 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos-Embalagem com 10, 30 ou 60 comprimidos.	NEO QUIMICA	CP	5000	0,88	4.400,00	
85	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de aerossol dosimetrado contendo 200 doses (jatos), acompanhado de bocal (dispositivo para inalação oral em forma de L).	BAYER	UNID	150	41,10	6.165,00	
88	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL - Apresentado na forma de Suspensão oral na concentração de 125 mg/5 ml em frasco de 105 ml + copo-medida de 10 ml.	TEUTO	FR	50	9,30	465,00	
90	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido (0,15 mg +	NEO QUIMICA	CARTELAS	5000	0,55	2.750,00	

733



	0,03 mg) Embalagem contendo 1 blister com 21 comprimidos							
91	FILTRUM@ULTRA SECO-PROTETOR SOLAR - Apresentado na forma de protetor solar FPS 30 ultra seco, proteção solar uva/uvb. embalagem secundária: cartucho de cartolina	RIVKA	FR	100	19,84	1.984,00		
97	GLICAZIDA 30 MG - Apresentado na forma Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 ou 60 comprimidos, contendo 30 mg de gliclazida	SERVIER	UND	5000	0,99	4.950,00		
98	GLICAZIDA 60 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 ou 60 comprimidos, contendo 60 mg de gliclazida	SERVIER	UND	5000	1,99	9.950,00		
104	LEVODOPA +BENSERAZIDA DR 100+25 MG - Apresentado na forma de comprimidos de liberação modificada (liberação dupla) de 125 mg. Embalagem com 30 comprimidos.	ROCHE	CP	10000	2,00	20.000,00		
107	LEVODOPA +BENSERAZINA BD 200+50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida-Embalagem com 30 comprimidos birranhurados	ROCHE	CP	10000	3,14	31.400,00		
108	LEVODOPA +BENSERAZINA DR 200+50 MG - Apresentado na forma de comprimidos de liberação modificada (liberação dupla) de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida- Embalagem com 30 comprimidos	ROCHE	CP	10000	2,83	28.300,00		
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG - Apresentado na forma de Comprimidos contendo 25 mcg de levotiroxina sódica	MERCK	CP	5000	0,50	2.500,00		
112	LOSARTANA DE POTASSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos contendo 100 mg de losartana + 25 mg de hidroclorotiazida.	EUROFARMA	CP	5000	0,65	3.250,00		
113	LOSARTANA DE POTASSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos contendo 50 mg de losartana + 12,5 mg de hidroclorotiazida.	EUROFARMA	CP	15000	0,33	4.950,00		
115	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 5 mg.	TEUTO	CP	20000	0,20	4.000,00		
116	MEBENDAZOL 100 MG - Apresentado na forma de comprimido de 100 mg- Embalagem com 6 unidades.	SOBRAL	CP	600	0,36	216,00		
120	METRONIDAZOL 400 MG - Apresentado na forma de comprimido de 400 mg	TEUTO	CP	2000	0,79	1.580,00		
121	METRONIDAZOL 500 MG - Apresentado na forma de comprimido de 500 mg	TEUTO	CP	15000	0,44	6.600,00		
124	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO	TEUTO	FR	50	4,78	239,00		

734
A.

f.ez

ORAL FR 15ML - Apresentado na forma de Suspensão oral de 50 mg/mL: frasco contendo 15 mL.

131	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLÓDIPINO 20MG/5MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 20mg/5mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos	EUROFARMA	CP	10000	1,89	18.900,00
134	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 20 mg-Embalagem com 30 comprimidos	EUROFARMA	CP	3000	1,68	5.040,00
138	PANTOPRAZOL SÓDICO 20 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 20 mg.- Embalagem com 14, 28 e 56 unidades.	TEUTO	CP	5000	0,23	1.150,00
142	PERICAIZINA 4% FRASCO COM 20 ML- Apresentado na forma de Solução oral 4%, frasco com 20 mL. Uso adulto	SANOFI	FR	100	18,50	1.850,00
143	PERICAIZINA 1% FRASCO COM 20 ML - Apresentado na forma de Solução oral 1%: frasco com 20 mL. Uso pediátrico.	SANOFI	FR	100	9,50	950,00
145	RAMIPRIL 2,5 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 2,5 mg.	BIOSINTÉTICA	CP	5000	1,55	7.750,00
146	RAMIPRIL 5 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 5 mg.	BIOSINTÉTICA	CP	5000	1,55	7.750,00
150	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada-Embalagem com 20, 30 ou 60 comprimidos.	MERCK	CP	2000	1,73	3.460,00
151	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada-Embalagem com 20, 30 ou 60 comprimidos.	MERCK	CP	4000	0,53	2.120,00
158	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO - Apresentado na forma de Solução de 17,60 mg/ml.	SIGMA	FR	100	22,90	2.290,00
161	TECLOZANA 500 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 500 mg	TEUTO	CX	1000	5,10	5.100,00
163	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG - Apresentado na forma de Comprimido sublingual de 10 mg	NOVARTIS	CP	10000	2,85	28.500,00
164	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 5 mg	NOVARTIS	UND	600	0,57	342,00

Total: 388.251,50

735


CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06006.10.301.1008.2010 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212
06006.10.301.1008.2013 - DESENVOLVER AS ATIV. FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 213
06006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS (R.P.)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 19/07/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

736
[Assinaturas manuscritas]

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Camalaú - PB, 19 de Julho de 2019.

PELO CONTRATANTE



ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito
CPF:028.665.354-05

PELO CONTRATADO



LARMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO
HOSPI
FRANCISCO JOAQUIM DE LCENA PEREIRA
CPF:753.214.914-53

737